



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.387, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade – SC;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID.    | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | JUSTIFICATIVA                                                        |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|----------------------------------------------------------------------|
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 465 | R\$ 50.000,00 | DESPESA COM ALIMENTAÇÃO PARA O GRUPAMENTO DE GUARDAS VIDAS DO ESTADO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 50.000,00 |                                                                      |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| UNID.    | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|-----------|
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029      | 3.3.90.36.00        | 01.000.0000 | 464 | R\$ 50.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 50.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município